



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

### Mensagem n.º 090

Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda casa legislativa o projeto de Lei que “*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017.*”.

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para abertura de crédito adicional especial, na lei orçamentária anual de 2017, no valor de R\$ R\$ 3.000,00, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A abertura do presente crédito mostra-se necessária para a aquisição de camisetas que serão oferecidas aos alunos por ocasião da formatura no Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, desenvolvido pela Brigada Militar de nosso Município.

Importa mencionar que o intuito do PROERD é orientar alunos das turmas de 5º e 7º ano do ensino fundamental das escolas municipais, estaduais e particulares de Feliz, sobre como se manter longe das drogas e da violência, um grande mal que vem tomando uma posição preocupante entre nossos jovens.

As aulas são ministradas uma vez por semana por policiais militares, fardados, voluntários, devidamente treinados para a tarefa, e que realizam as atividades educativas com a ajuda dos professores responsáveis pela turma. É realizada, ainda, uma formatura do PROERD para o encerramento da aplicação do currículo.

Nesse sentido, atendendo ao pedido da Brigada Militar, conforme Ofício nº 022/Projetos Sociais/2017, cópia anexa, o Município fará a aquisição de camisetas que serão utilizadas para a formatura das turmas e também para divulgação do PROERD.

Este tipo de ação tem a finalidade de qualificar a educação de nosso município, promovendo o desenvolvimento de habilidades cognitivas, buscando a formação integral do aluno.

Por fim, a abertura deste crédito especial se faz necessária para o correto enquadramento das despesas do Poder Executivo.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Feliz, 31 de maio de 2017.

Albano José Kunrath,  
Prefeito Municipal de Feliz.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Leonardo Mayrer  
Presidente da Câmara de Vereadores de Feliz  
NESTA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

---

### PROJETO DE LEI Nº 74 / 2017.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ**, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária Anual de 2017, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
06.03 - Ensino Fundamental  
06.03.12 - Educação  
06.03.12.361 - Ensino Fundamental  
06.03.12.361.0019 - Saúde do Escolar  
06.03.12.361.0019.2.058000 - Realização de Eventos e Atividades voltadas ao educando  
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recurso 20 MDE  
R\$ 3.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, o superávit apurado no exercício de 2016, no Recurso 001 - Livre, no valor de R\$ 3.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Albano José Kunrath.